



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/98

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 04 (quatro) de novembro de 1998, por unanimidade,

RESOLVEU:

- **Referendar** o Ato nº TRT5-216/98, publicado no Diário do TRT da 5ª Região, edição de 10 e 11/10/98, da Exmª Sra. Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que deferiu o requerimento do Exmº Sr. Juiz Antônio Lantyer Nonato Marques, de suspensão do expediente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Salvador, no período de 13 a 23 de outubro do ano em curso, "sem prejuízo da realização das audiências, praças e do funcionamento da carteira de pagamento", em razão da prorrogação do período de correição na referida Junta, tendo em vista o volume de trabalho realizado.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 17 de novembro de 1998.


MARIA DA CONCEIÇÃO M.D. MARTINELLI BRAGA
JUÍZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de

227, 11, 98

M. D. M. B.